



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### EDITAL Nº 07/2025 - DEX/PROEAC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

#### **DESAFIO DE INOVAÇÃO UNIFAP: SOLUÇÕES PARA OS CAMPI E A COMUNIDADE**

##### **1. PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Extensão (DEX), torna público o presente Edital para a realização do Desafio de Inovação UNIFAP: Soluções para os Campi e a Comunidade.

O Desafio de Inovação UNIFAP é regido pela legislação federal aplicável e, no âmbito desta Universidade, pela **Resolução N.º 07/2017 – CONSU UNIFAP**, que regulamenta a concessão do Auxílio Financeiro a Pesquisador, bem como por outras normas institucionais pertinentes à concessão de bolsas.

O referido edital tem por finalidade incentivar o desenvolvimento de propostas inovadoras formuladas por Empresas Juniores (EJs) e por grupos de acadêmicos empreendedores, aspirantes a Empresas Juniores (EJ-Aspirantes) da UNIFAP. As iniciativas selecionadas receberão apoio institucional, contemplando bolsas de incentivo, auxílio financeiro para custeio de material e/ou viagem e reconhecimento público, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste edital.

**Tema Central:** O desafio deste Edital tem como tema central “**Inovação e Sustentabilidade para o Desenvolvimento Universitário e Regional**”, buscando propostas que promovam melhorias na qualidade de vida, na infraestrutura e nos processos do ambiente universitário e/ou em comunidades do entorno, aplicando conceitos de sustentabilidade (ambiental, social e econômica) e tecnologia.

##### **2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E RECONHECIMENTO**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### 2.1. Da Concessão por Modalidade

Serão contempladas a primeira e a segunda melhor proposta de cada modalidade, totalizando quatro (4) propostas beneficiadas.

#### 2.2. Detalhamento dos Benefícios – 1º Lugar (Modalidade I e II)

O 1º lugar de cada modalidade fará jus aos seguintes benefícios:

- Bolsas de Incentivo à Permanência na EJ: 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, administradas pela PROEAC/UNIFAP, com duração de 6 (seis) meses, ou, alternativamente, 2 (duas) bolsas com duração de 12 (doze) meses.
- Auxílio Financeiro para Custo e/ou Auxílio Viagem: Valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas relacionadas ao desenvolvimento e continuidade do projeto, incluindo transporte, participação em eventos e aquisição de insumos de escritório e prototipagem. Este auxílio será regido pela Resolução N.º 07/2017 – CONSU UNIFAP e estará sujeito à prestação de contas.
- Reconhecimento: Troféu (um por equipe vencedora), medalhas de 1º lugar para todos os integrantes e certificado de reconhecimento.

#### 2.3. Detalhamento do Reconhecimento – 2º Lugar (Modalidade I e II)

O 2º lugar de cada modalidade fará jus ao seguinte reconhecimento:

- Reconhecimento: Medalhas de 2º lugar para todos os integrantes da equipe e certificado de reconhecimento.

#### 2.4. Condição Específica para Modalidade II (EJ-Aspirantes)

A equipe vencedora do 1º lugar receberá a **concessão das bolsas** somente mediante seu cadastro no SIGAA, no prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos após a divulgação do resultado final. O não cumprimento resultará na perda do direito às bolsas, sendo mantido apenas o prêmio de reconhecimento. O **Auxílio Financeiro para custeio** será concedido mediante comprovação da regularização formal da Empresa Júnior no prazo máximo de quatro (4) meses após a divulgação do resultado final.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

### 3. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Quem pode participar:

• **Modalidade I (EJs Regulares):** Empresas Juniores formalmente constituídas, compostas por estudantes da UNIFAP, com cadastro ativo no SIGAA e **registro ativo na Brasil Júnior, o que pressupõe possuir CNPJ ATIVO.**

• **Modalidade II (EJ-Aspirantes):** Grupos de estudantes de graduação da UNIFAP interessados em formar uma EJ.

#### 3.2. Formação das Equipes:

• Cada equipe deverá ser composta por exatamente 5 (cinco) integrantes, incluindo, obrigatoriamente, 1 (um) professor orientador.

• Cada equipe deverá indicar um único Representante Oficial.

• Não será permitida a participação de um mesmo estudante em mais de uma equipe, nem a inscrição de mais de uma equipe por Empresa Júnior.

### 4. ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Estrutura da Proposta: A proposta deverá abordar uma problemática real do Campus UNIFAP ou da comunidade do entorno e apresentar solução inovadora, técnica e financeiramente viável, alinhada ao tema central.

#### 4.2. Eixos Temáticos (Obrigatória a Escolha de um)

As equipes deverão escolher e alinhar sua proposta a um dos seguintes Eixos Temáticos:

- Eixo I: Inovação e Empreendedorismo Universitário
  - Foca em como a universidade pode se tornar um ambiente fértil para novas ideias, negócios e soluções criativas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

- Eixo II: Sustentabilidade e Impacto Regional
  - Foca em projetos que geram desenvolvimento sustentável e fortalecem as economias locais, incluindo a conexão entre universidade, comunidade e setor produtivo.
- Eixo III: Tecnologia e Transformação Digital
  - Foca no uso de ferramentas tecnológicas e digitais para inovação em ensino, pesquisa e extensão, com aplicações práticas em ESG, dados e automação.

#### 4.3. Critérios de Avaliação (pontuação de 0 a 10):

1. Alinhamento com o Tema.
2. Potencial de Impacto.
3. Viabilidade Técnica e Operacional.
4. Criatividade e Inovação.
5. Apresentação (Pitch).

### 5. Da Execução Financeira Do Auxílio

Esta seção detalha as diretrizes para a execução dos recursos financeiros aprovados, visando a transparência, legalidade e boa gestão, em conformidade com a Resolução N.º 07/2017 – CONSU UNIFAP.

#### 5.1 Utilização e Restrições de Custeio

Os recursos do Auxílio Financeiro devem ser utilizados exclusivamente durante o período de vigência do projeto. As despesas são restritas a itens de custeio, conforme detalhado no item **2.2 (Auxílio Financeiro para Custeio e/ou Auxílio Viagem)**. Isso inclui: material de consumo, serviços de terceiros (pessoa jurídica), passagens, diárias e combustível, desde que relacionados e justificáveis para o desenvolvimento e continuidade do projeto.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### 5.2 Emissão de Notas Fiscais

Todas as notas fiscais de despesas devem ser emitidas no CNPJ da UNIFAP (Fundação Universidade Federal do Amapá). Esta é uma exigência legal inegociável, fundamental para a correta aplicação e rastreamento dos recursos públicos. A emissão em CNPJ de terceiros ou de pessoa física pode configurar desvio de finalidade, gerando sanções e reprovação da prestação de contas.

#### 5.3 Responsabilidades do Coordenador e Contratações

O coordenador do projeto (Servidor Tutor da EJ) atuará como gestor da execução orçamentária, sendo responsável pela aplicação correta dos recursos e pela organização da prestação de contas do projeto da EJ ao término do seu período de execução.

As contratações necessárias à execução do projeto devem observar integralmente as disposições deste capítulo, sendo vedada a contratação de pessoa física, salvo exceções previstas em legislação específica. É importante ressaltar que essas contratações não geram vínculo de qualquer natureza com a UNIFAP. Cabe ao(a) coordenador(a) a responsabilidade por formalizá-las exclusivamente com pessoa jurídica devidamente habilitada e por verificar sua regularidade fiscal e contratual.

A UNIFAP, como instituição responsável pela supervisão da execução dos recursos públicos, pode, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios, esclarecer procedimentos ou realizar auditorias, seguindo a legislação aplicável.

#### 5.4 Devolução de Recursos e Princípios de Gestão

Quaisquer recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNIFAP por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo comprovante deve ser anexado ao relatório de prestação de contas final.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

## 6. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 6.1 Prazo e Encaminhamento

A prestação de contas do recurso financeiro deverá ser realizada por processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (**SIPAC**), encaminhado diretamente ao Departamento de Extensão (**DEX**), no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término do período de execução do projeto.

### 6.2 Interrupção do Projeto

Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao DEX, acompanhado de justificativa, prestação de contas parcial e devolução do saldo remanescente via Guia de Recolhimento da União (**GRU**).

### 6.3 Análise e Reprovação

A análise final dos relatórios financeiros será realizada pela Pró-Reitoria de Administração (**PROAD/UNIFAP**) ou setor competente.

### 6.4 Inadimplência e Consequências

Serão considerados inadimplentes os seguintes casos:

- a) Não apresentação do relatório no prazo estipulado; b) Não apresentação da GRU de devolução, quando aplicável; c) Reprovação do relatório pelo setor competente.

### 6.5 Apuração de Dano ao Erário

A autoridade competente, no prazo de 30 dias, adotará as providências cabíveis para apuração de eventual dano ao erário, conforme procedimentos e prazos previstos na Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### 6.6 Cobrança Judicial

Concluída a apuração, caso não haja reposição dos recursos, o processo será encaminhado à Procuradoria Federal para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

#### 7. INSCRIÇÕES

7.1. Período de Inscrição: de 17 de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 29 de novembro de 2025.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Formulário de Inscrição da Proposta pelo link (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhW3FA1uNwLcFhz-tSqdu1hBCs-73xFRupM5sxwrXoihmSw/viewform>) e submissão dos anexos obrigatórios devidamente preenchidos e assinados.

7.3. Inscrição de Participantes Ouvintes (Demoday): os interessados deverão se inscrever separadamente por meio do Link <https://www.even3.com.br/demoday-25-654573/>.

7.4. Documentação Necessária: proposta técnica e executiva (PDF), Termo de Compromisso (Anexo I) e Ficha de Inscrição da proposta (Anexo II).

#### 8. EXECUÇÃO DO DESAFIO (DIA DO EVENTO)

O Desafio culminará em um evento presencial (Demoday) em 05 de dezembro de 2025, no Campus Marco Zero da UNIFAP, onde as equipes finalistas apresentarão suas soluções à Banca Avaliadora.

- Duração do Pitch: até 7 minutos por equipe.
- Sessão de Perguntas: até 8 minutos pela Banca Avaliadora.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC

#### DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### 9. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Início	Fim
Lançamento do Edital	Publicação oficial na PROEAC/UNIFAP e canais de comunicação	17/11/2025	17/11/2025
Inscrição e Submissão de Propostas	Envio do formulário e proposta inicial (Links 1 e 2)	17/11/2025	29/11/2025
Análise e Seleção de Finalistas	Avaliação e definição das equipes finalistas	30/11/2025	01/12/2025
Divulgação de Finalistas	Lista oficial das equipes classificadas	02/12/2025	02/12/2025
Apresentação Final (Demoday)	Pitch presencial e anúncio dos vencedores	05/12/2025	05/12/2025

Macapá, 17 de novembro de 2025.

Robert Ronald Maguiña Zamora

Paulo Roberto Soledade Júnior

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria n. 1971/2024

Diretor do Departamento de Extensão  
Portaria nº 1797/2023



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### **ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO**

Eu, [Nome do Representante Oficial], portador do RG nº [Número], CPF nº [Número] e estudante da UNIFAP, na qualidade de Representante Oficial da equipe [Nome da Equipe] - [Modalidade de Participação: EJ Regular / EJ-Aspirante], declaro que:

1. Aceito integralmente todas as condições do Edital nº 07/2025 – PROEAC/UNIFAP.
2. Comprometo-me a garantir que todos os membros da equipe cumpram as regras e participem das etapas obrigatórias.
3. EJ-Aspirante 1º Lugar: caso a minha equipe seja vencedora, comprometo-me junto com o tutor a cadastrar a Empresa Júnior no SIGAA no prazo máximo de 14 dias corridos após a divulgação do resultado final, sob pena de perda do direito às bolsas e à ajuda de custo.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2025.

Assinatura do Representante Oficial



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

#### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. Identificação da Equipe

- **Modalidade:**  EJ Regular  EJ-Aspirante
- **Nome da Empresa Júnior (se aplicável):** \_\_\_\_\_
- **Nome da Equipe:** \_\_\_\_\_
- **Representante Oficial (Nome Completo):** \_\_\_\_\_
- **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_
- **Título da Proposta:** \_\_\_\_\_
- **Curso Representado pela Equipe:** \_\_\_\_\_

#### 2. Eixo Temático da Ideia

*Selecione o eixo ao qual sua proposta está mais alinhada:*

##### **( ) Inovação e Empreendedorismo Universitário**

*Como a universidade pode se tornar um ambiente fértil para novas ideias, negócios e soluções criativas.*

##### **( ) Sustentabilidade e Impacto Regional**

*Projetos que contribuam com desenvolvimento sustentável, fortalecimento das economias locais e conexão entre universidade, comunidade e setor produtivo.*

##### **( ) Tecnologia e Transformação Digital**

*Uso de ferramentas tecnológicas para inovação em ensino, pesquisa, extensão, ESG, dados ou automação.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

**3. Título da Ideia**

**4. Descrição da Ideia (explicar de forma simples)**

O que a sua proposta pretende resolver e como funciona?

**5. Problema ou Necessidade Identificada**

Por que essa solução é importante? Quem é afetado?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

**6. Benefícios / Impacto Esperado**

O que melhora no campus ou na comunidade?

**7. Recursos Necessários (iniciais)**

Liste materiais, tecnologias ou apoios básicos para desenvolver a solução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

**8. Esboço da Solução (opcional)**

Faça um desenho simples, esquema ou anexe um rascunho no formulário de inscrição.  
 Esboço anexado     Não se aplica